



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

sexta-feira, 9 de outubro de 2015

Ano IV - Edição nº 00675 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon publica



Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0837D159D9576C6694FE6F61D0973E45

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

SUMÁRIO

- Resolução CMDCA nº 16/2015 de 06 de outubro de 2015.
- Portaria nº 101/2015

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Resolução



PREFEITURA DE MIGUEL CALMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Resolução CMDCA nº 16/2015 de 06 de outubro de 2015.

Divulga resultado parcial do processo eleitoral para Conselheiro Tutelar de Miguel Calmon, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Miguel Calmon, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e a nova Lei Municipal nº 508/2015, de acordo com a deliberação do Conselho, e

Considerando o que dispõe a Resolução nº 03 do Edital do Processo de Escolha, que regulamenta o Processo Unificado de Escolha e Posse dos novos Conselheiros Tutelares de Miguel Calmon– Ba para um mandato de 04 anos (2016-2019),

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o resultado parcial da eleição dos Conselheiros Tutelares de Miguel Calmon, que ocorreu no dia 04 de outubro de 2015.

Class. parcial	Nº de votos	Nome
1º	890	JOSY DE VANZINHO (Josivânia Menezes Lima)
2º	730	ANDREA DE WAGNER ANJOS (Andrea Dos Santos Souza)
3º	654	CREANE ESPOSA DE ROBERTO ENFERMEIRO (Creane Carvalho Sampaio)
4º	578	ODIRLENE FILHA DE MARISELIA JORDÃO (Odirlene Jordão Brito)
5º	565	GIL DA ASSEMBLEIA (Gideão Dos Santos Silva Santana)
6º	522	SOLANE REQUIÃO (Solane Miranda Requião Veloso)
7º	505	DANYELLA PEREIRA (Danyella Almeida Pereira)
8º	451	ISABELLA CUNHADA DE LUCAS DE DODE (Isabella de Assis Oliveira)
9º	338	NORMA CELIA FREITAS (Norma Célia Rosa de Freitas)
10º	240	IRACEMA RIOS (Iracema De Souza Rios)

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Rua Alípio Barberino de Miranda, S/n, Centro. CEP: 44.720-000
74 36272121 // Miguel Calmon-BA E-mail: cmdca-m.calmon@outlook.com

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA DE MIGUEL CALMON

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Art. 2º- Fica a Comissão de Escolha na responsabilidade de averiguar, avaliar e dar parecer sobre possível abuso do poder econômico e demais irregularidades, praticados pelos candidatos no período do Processo de Escolha.

Art. 3º- A notícia de irregularidade e o pedido de impugnação deverão ser feitos no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação do resultado da votação.

Art.4º- A denúncia deverá ser dirigida a Comissão de Escolha na sala dos Conselhos, na Secretaria de Assistência Social, localizada na Rua Alípio Barberino (anexo ao Centro de capacitação) e deverá ter a forma escrita, conter nome, documento e endereço do denunciante.

Art. 5º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Município de Miguel Calmon-Ba, em 08 de outubro de 2015.

Silvânia Pereira Alves de Lima
PRESIDENTE DO CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Rua Alípio Barberino de Miranda, S/n, Centro. CEP: 44.720-000
74 36272121 // Miguel Calmon-BA E-mail: cmdca-m.calmon@outlook.com

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

PORTARIA Nº. 101/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
Art.71, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º -**EXONERAR**, o Sr. **MARCELO DIAS DE LISBOA**, do cargo em comissão, de **Diretor de Apoio e Acompanhamento**, padrão **CC-XV**, da **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2015.

NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA

Prefeito Municipal